LEI Nº 5.577/2013

Altera disposições da Lei Municipal 5.063/2010, que criou o Conselho Municipal de Cultura, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1.º Fica alterada a nomenclatura do Conselho Municipal de Cultura de Pará de Minas para *Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas*.

Art. 2.º Em função das alterações introduzidas pela Lei Municipal 5468/2013 que dispõe sobre a organização, a estrutura orgânica e os procedimentos da Administração do Município de Pará de Minas, onde se lê: Secretaria Municipal de Cultura, leia-se: *Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.*

Art. 3.º Em função das alterações introduzidas pela Lei Municipal 5468/2013 que dispõe sobre a organização, a estrutura orgânica e os procedimentos da Administração do Município de Pará de Minas, o artigo 5.°, I da Lei Municipal 5063/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 5.º Integram a representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas:*
> *I – o titular da Diretoria de Arte e Cultura do Município de Pará de Minas, que o preside;*

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 3 de outubro de 2.013.

Renato Vasconcelos de Melo
Secretário Municipal de Gestão Pública

Antônio Júlio de Faria
Prefeito Municipal